

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 44/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, e a **CONTRATADA** empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.040.981/0001-50, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 – Complexo JK - Torre E – 10º Andar, São Paulo / SP (CEP 04.543.011), neste ato representada por Paulo Esteves Viveiro, procurador, CPF 263.938.978.56, Identidade nº 21.882 SSP/SP e/ou Luis Ricardo Souza de Almeida, diretor, CPF 816.268.787.49, Identidade nº 35.891.699-0 SSP/SP, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de fls. 708/710 e autorização de fls. 715 do Pregão Eletrônico nº 092/18, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 4.1 do Contrato nº 68/2018 será aditado em mais **12 (doze) meses o prazo contratual**, ficando prorrogado de 06 de outubro de 2020 a 05 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R\$ 64.634,06 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2020.

André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA

Paulo Esteves Viveiro
AIG SEGUROS BRASIL S.A

Testemunhas 1)

2)